



## Projeto de Lei Nº 408/2025

“Dispõe sobre Semana de Conscientização sobre os riscos do vício em jogos de azar e apostas on-line.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** Fica instituída a "Semana de Conscientização sobre os Riscos do Vício em Jogos de Azar e Apostas Online", a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de outubro.

**Art. 2º** A instituição da Semana de Conscientização sobre os Riscos do Vício em Jogos de Azar e Apostas Online tem como objetivo:

I - Promover a conscientização da sociedade sobre os riscos da ludopatia, caracterizada pela compulsão por jogos de azar, especialmente entre crianças e adolescentes;

II - incentivar campanhas educativas e preventivas sobre os malefícios dos jogos de azar e o desenvolvimento da ludopatia, com foco especial nas plataformas digitais de apostas;

III - mobilizar escolas, pais, responsáveis e a sociedade civil para a discussão e desenvolvimento de ações de prevenção ao vício em jogos de azar;

IV - Fomentar o debate no âmbito do poder público sobre a implementação de políticas de proteção, fiscalização e combate à ludopatia entre crianças e adolescentes, garantindo a aplicação das normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - Eça



V - Apoiar o desenvolvimento de ações públicas de atendimento psicológico e orientação para crianças e adolescentes que apresentem sinais de dependência ou compulsão por jogos de azar, especialmente no ambiente digital;

VI - Incentivar a criação de parcerias entre instituições de saúde, educacionais e de assistência social, públicas ou privadas, para a promoção de medidas preventivas e de tratamento contra a ludopatia em crianças e adolescentes.

**Art. 3º** A "Semana de Conscientização Sobre os Riscos do Vício em Jogos de Azar e Apostas Online" poderá ser celebrado em parceria com órgãos e instituições educacionais, de saúde e de assistência social, além de contar com o apoio de entidades não governamentais, do setor privado, com o objetivo de promover ações preventivas, educativas e de combate à ludopatia.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de julho de 2025.

**Mauricio Alonso Murakami**  
**(Mauricio Japa)**  
**Vereador**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**  
**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**  
**Senhoras Vereadoras,**

Este Projeto de Lei visa instituir o "Semana de Conscientização sobre os Riscos de Vícios em Jogos de Azar e Apostas Online", com o intuito de conscientizar a sociedade sobre os riscos e as consequências da ludopatia (vício em jogos de azar), especialmente entre crianças e adolescentes. O crescimento das plataformas de apostas online e a facilidade de acesso às tecnologias digitais aumentaram a exposição de jovens a essas práticas, muitas vezes resultando em vício e danos emocionais, sociais e financeiros.

A ludopatia é reconhecida como um problema de saúde pública que pode afetar gravemente o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Além disso o vício em jogos de azar pode impactar negativamente as famílias, levando ao endividamento e a problemas de saúde mental.





A "Semana de Conscientização sobre os Riscos de Vícios em Jogos de Azar e Apostas Online" permitirá que campanhas educativas e preventivas sejam amplamente divulgadas, chamando a atenção de pais, educadores e responsáveis para a necessidade de proteger as crianças e os adolescentes contra os perigos dos jogos de azar.

Esta proposta está em consonância com o artigo 227 da Constituição Federal, que garante proteção integral à criança e ao adolescente, e busca promover ações que envolvam a sociedade civil e o poder público na prevenção e combate à ludopatia.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de julho de 2025.

**Mauricio Alonso Murakami**  
**(Mauricio Japa)**  
**Vereador**

Projeto de Lei Nº 408/2025 - Processo 542/2025 Documento assinado digitalmente em 29/07/2025. PROTOCOLO 12829/2025 - 29/07/2025 11:35 - PROCESSO 542/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 007N-JV8G-69N0-2026



Projeto de Lei Nº 408/2025 - Processo 542/2025 Documento assinado digitalmente em 29/07/2025. PROTOCOLO 12829/2025 - 29/07/2025 11:35 - PROCESSO 542/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 007N-JV8G-69N0-Z026





## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=007NV8G69N0Z026>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 007N-JV8G-69N0-2026**

